



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
 Rua: Raul Ferrari S/Nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
 TEL: (019) 3254-2134 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lfda-sp@agricultura.gov.br

### CONTRATO Nº 017/2019

#### TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

PROCESSO: 21043.000998/2019-34

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 017/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A União, por intermédio do(a) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP, com sede no(a) Rua Raul Ferrari S/Nº - Jd. Sta. Marcelina, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo – SP – CEP 13.100-105, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador do LFDA-SP – Sr. André de Oliveira Mendonça, nomeado(a) pela Portaria nº 416, 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.684.965/0001-76, sediado(a) na Estrada Municipal PLN, 2.500 - Bairro: Santa Terezinha -Paulínia/SP, CEP: 13140-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Dias de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.163.306-0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 255.636.258-85, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21043.000998/2019-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 024/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Óleo Combustível Diesel Tipo S-500 e Óleo Combustível para Caldeira Flamo Tubulares Tipo OCA-1 em proveito do Laboratório Nacional de Defesa Agropecuária – LFDA-SP conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Tabela de Apoio - Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Óleo Combustível Tipo OCA1, para uso em Caldeiras, deverá ser entregue com caminhão tanque contendo bomba e apresentar laudo técnico do lote do lacre de todas as válvulas e bocas de visita do tanque.	KG	109.569	3,74	409.788,06	LFDA Campinas/SP
2	Óleo Diesel S-500, para abastecimento de grupos geradores de 380 KVA, 450 KVA e 500 KVA. Estimativa de consumo anual: 10.000 litros.	Litro	14.000	3,63	50.820,00	LFDA Campinas/SP

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2019 e encerramento em 10/11/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 460.608,06 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oito reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **Exercício de 2019**, na classificação abaixo:

**Gestão / Unidade: 2019-2020 / LFDA-SP**

**Fonte: 0100000000**

**Programa de Trabalho: 137879**

**Elemento de Despesa: 33.90.30**

**PI: FUNLAB**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1. Sobrevindo fator que desequilibre a proporcionalidade entre os encargos da Contratada e a remuneração paga pela Contratante, a parte interessada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, demonstrando a variação dos custos de fornecimento, respeitando o Artigo 65, da Lei 8.666/1993 – Justificativa: Com base em orientações do Parecer Nº 00786/2018/CJU-SP/CGU/AGU

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Campinas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas 11, de Novembro, de 2019.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CPF Nº 265.194.768-70  
RG Nº 15.550.680-8  
CONTRATANTE

  
MARCELO DIAS DE MORAES  
CPF Nº 255.636.258-85  
RG Nº 24.163.306-0  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA  
CPF Nº 882.803.498-04  
RG Nº 8.466.770  
CONTRANTE



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 11/11/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**, Chefe de Divisão - Substituto (a), em 11/11/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9065522** e o código CRC **AA46B7FD**.

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130090**

Número do Contrato: 6/2018.  
Nº Processo: 21010002239201811.  
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado : AIRES TURISMO LTDA - .Objeto: Refere-se a prorrogação contrato de nº 06/2018, mantido com a Empresa Aires Turismo, no segmento de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração, cancelamento, bem como serviços correlatos, para atender a demanda desta SFA/AM, por um período de mais 12 meses, a partir de 27/11/2019 a 27/11/2020, oriundo do Pregão SRP 10/2018 DPRF uasg 200109. Amparo Lei 8666/93 Artigos 15 I e II e 57 II. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Artigos 15 - I II E 57 - II e alterações posteriores. Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$156.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800094. Data de Assinatura: 20/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 130090-00001-2019NE800013

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 21018.002734/2019-22

O Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal-SIFISV/DDA/SFA-ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 97 do Decreto 6.268/2007 e de acordo com § 4º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, após esgotadas as tentativas de notificação por via postal com aviso de recebimento e considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereços indefinidos ou desconhecidos, NOTIFICA as empresas RHAIZA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 17.804.671/0001-08, com sede em Pirapora do Bom Jesus/SP ; VALE VERDE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 29.198.443/0001-10, com sede em Caçapava/SP e GUARAMIX COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME - CNPJ 10.384.407/0001-13, com sede em Guarapari/ES, a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo, em Vitória/ES, para tomarem conhecimento, respectivamente, do TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO ES-20023-00440-7/2019 (processo 21018.002264/2019-05), TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO ES-20023-00441-7/2019 (processo 21018.002267/2019-05) e TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO ES-20023-00442-7/2019 (processo 21018.002363/2019-89) , que tratam do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 6.268/2007 e legislação complementar. Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do notificado, incluindo-se a adoção das demais medidas cabíveis, bem como o posterior encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito na Dívida Ativa da União. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo - SIFISV/DDA/SFA-ES - Av. Adalberto Simão Nader, 531 - Ed. Brascar, sala 210 - Mata da Praia - Vitória/ES - Fone: (27) 3137-2743.

RAPHAEL MASSAUD CONDE

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento SEBASTIÃO EUZÉBIO LOPES, CNPJ 07.043.777/0001-82, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal, localizada Rua "G" Campus INMET, Eixo Monumental Sul - Via S1 - Sudoeste/DF, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento Nº 449/3ºSIPOA/2019 e da Guia de Recolhimento, referente ao Auto de Infração 039/C.I.F.428/2019. (Processo n.º 21012.003016/2019-23).

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO  
Chefe do 3º Serviço de Inspeção  
de Produtos de Origem Animal - 3ºSIPOA/DINSP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento SEBASTIÃO EUZÉBIO LOPES, CNPJ 07.043.777/0001-82, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal, localizada Rua "G" Campus INMET, Eixo Monumental Sul - Via S1 - Sudoeste/DF, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento Nº 283/DIPOA/2019 e da Guia de Recolhimento, referente ao Auto de Infração 044/1/DF/2016. (Processo n.º 21000.042039/2016-40).

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 2ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO  
Chefe do 3º Serviço de Inspeção de Produtos  
de Origem Animal - 3ºSIPOA/DINSP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento SEBASTIÃO EUZÉBIO LOPES, CNPJ 07.043.777/0001-82, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal, localizada Rua "G" Campus INMET, Eixo Monumental Sul - Via S1 - Sudoeste/DF, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento Nº 360/3ºSIPOA/2019 e da Guia de Recolhimento, referente ao Auto de Infração 031/1/DF/2017. (Processo n.º 21000.049131/2016-31).

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO  
Chefe do 3º Serviço de Inspeção  
de Produtos de Origem Animal - 3ºSIPOA/DINSP

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - UASG 130067**

Nº Processo: 21052031188201926. Objeto: Contratação de serviço denominado Disponibilização de linha para comunicação e transmissão de dados, (Fibra Optica 50 MBPS com IP fixo), com as características constantes no respectiva "Proposta Comercial", dentro da área de atuação da CONTRATADA, em proveito Ultra-Araçatuba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Diminuto valor Declaração de Dispensa em 20/08/2019. ELIAS GEA LEONEL. Chefe da Dad-sp. Ratificação em 20/08/2019. ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 1.078,80. CNPJ CONTRATADA : 10.607.779/0001-61 INSIDE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

(SIDECA - 21/11/2019) 130067-00001-2019NE800040

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 20/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e demais serviços auxiliares, a serem executados nas dependências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/11/2019) 130005-00001-2019NE800465

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

a) Espécie: Aditivo Nº 002 ao Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, para desenvolver o Projeto "Nova Ruralidade Brasileira: Compreensões e Implicações na Política Pública" - PCT BRA/IICA/13/003, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF; b) Objetivos: Prorrogar o prazo de vigência do PCT até 02/12/2021; c) Alterar o nome da Instituição Nacional Executora; d) Atualizar metas/indicadores; e) Cancelar alguns indicadores; f) Remanejar recursos entre OGMs; g) Incorporar os rendimentos ao orçamento total do Projeto; h) Incorporar orçamentário; i) Data da assinatura: 18/11/2019; j) Vigência: 03/12/2013 a 02/12/2021; k) Assinam: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Hernán Chiriboga, Representante do IICA no Brasil; Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

a) Espécie: Aditivo Nº 004 ao Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, para desenvolver o Projeto "Regionalização das Políticas de Desenvolvimento do Agronegócio e do Cooperativismo Brasileiros" - PCT BRA/IICA/13/002, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF; b) Objetivos: Alterar o nome da instituição executora, incorporar os rendimentos financeiros do projeto referente ao período de novembro/18 a junho/19 e ampliar a abrangência da atuação da Agência Implementadora, possibilitando a inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as diretrizes determinadas pela nova governança do MAPA e de acordo com as metas estabelecidas para o PCT; c) Data da assinatura: 18/11/2019; d) Assinam: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Hernán Chiriboga, Representante do IICA no Brasil; Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, para desenvolver o Projeto "Consolidação da estratégia de apoio ao desenvolvimento dos territórios rurais" - PCT BRA/IICA/12/002, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF; b) Objetivos: Prorrogar o prazo de vigência do PCT até 15/04/2022; c) Alterar o nome da Instituição Nacional Executora; d) Reformulação da estrutura lógica; e) Revisão de metas/indicadores; f) Incorporação dos rendimentos financeiros ao orçamento do Projeto no valor de R\$ 1.189.192,13; g) Data da assinatura: 18/11/2019; h) Vigência: 15/10/2012 a 15/04/2022; i) Assinam: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Hernán Chiriboga, Representante do IICA no Brasil; Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DA PESCA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 1 Ao Convênio nº 7/2018  
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2018, SICONV nº 880947/2018, Processo nº 00350.001315/2018-31, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0033-02. Conveniente: Município de Marataízes/ES - CNPJ/MF nº 01.609.408/0001-28 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio nº 880947/2018 até 30 de dezembro de 2020. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Agricultura e Pesca, e Robertino Batista Da Silva - Prefeito do Município de Marataízes/ES. Data da assinatura: 20 de novembro de 2019.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 130102**

Nº Processo: 21043000998201934.  
PREGÃO SISPP Nº 24/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02684965000176. Contratado : PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo combustível diesel tipo S-500 e OCA-1. Fundamento Legal: 866693 . Vigência: 11/11/2019 a 10/11/2020. Valor Total: R\$460.608,06. Fonte: 100000000 - 2019NE800863. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 130102-00001-2019NE800001

